



CARTA CONVITE Nº 003/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA-TCE/PB através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pela Portaria nº 042, de 23 de fevereiro de 2007, convida V. S^a. a participar da licitação na modalidade **CONVITE, tipo menor preço por item**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações, à realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede do Tribunal, situada à rua Prof. Geraldo von Söhsten, 147, Jaguaribe, nesta Capital do Estado da Paraíba, às **14:00 h** do dia **28.03.2007**, onde igualmente serão recebidos os envelopes contendo os documentos para habilitação e propostas de preços, dando-se início nesta mesma sessão a abertura dos primeiros.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação na modalidade convite do **tipo menor preço por item**, tem por objetivo a aquisição de material expediente, discriminado no item 1.2 desta Carta Convite para entrega conforme as especificações do **Anexo I**.
- 1.2. O MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO é o seguinte: **140 caixas de Papel Ofício 2 – 216x330mm 75g/m² – caixa com 5.000 folhas e 25 caixas de Papel A4 – 210X297mm 75m² – caixa com 5.000 folhas.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não no cadastro de fornecedores da Secretaria da Administração do Estado, bem como aquelas cadastradas na especialidade perante aquele Órgão, e que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes.
- 2.2. É vedada a participação de:
 - 2.2.1. empresas em regime de consórcio;
 - 2.2.2. **empresas que estejam declaradas inidôneas pela Administração Pública.**

3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. Para habilitação deverão os licitantes apresentar na sessão de recebimento dos envelopes ou invólucros lacrados, contendo documentação e proposta de preços. No primeiro envelope deverão constar:
- 3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais, administrados pela Receita Federal), Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 3.3. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

- 3.4. Os documentos de habilitação acima indicados poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, neste caso, deve-se apresentar os respectivos originais, à Comissão Permanente de Licitação para autenticação, **01 (uma) hora antes da sessão de abertura.**
- 3.5. Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta deverão ser endereçados à CPL, lacrados, devidamente autenticados pelos(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) proponente(s), contendo as seguintes indicações:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2007
LICITANTE
ENVELOPENº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 3.6. Ocorrendo inabilitação ou desclassificação de todos os concorrentes, a Comissão convocará os licitantes para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresentarem nova documentação ou propostas, escoimadas das causas que provocaram a desabilitação ou desclassificação.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 4.1. **A proposta de preço** deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, e apresentada em uma via, datilografada, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, redigida em linguagem clara, sem rasuras ou emendas, assinada e identificada na última página pelo licitante, e rubricada nas demais, devendo conter as seguintes informações:
- 4.1.1. **razão social** do licitante, endereço, número de inscrição estadual pertinente ao seu ramo de atividade e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;
- 4.1.2. **especificações do produto** oferecido, origem e quantidade, informando inclusive o nome do fornecedor;
- 4.1.3. **preço unitário por item e global da proposta**, ocorrendo divergência no total do item em face ao preço unitário, prevalecerá este último (deverão estar inclusos nos preços os valores relativos a impostos, frete e etc), devendo ser cotado em real, para pagamento à vista;
- 4.1.4. **prazo de validade da proposta**, não inferior a **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;
- 4.1.5. **data e assinatura** do licitante ou do representante legal.

5. O PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 5.1. A presente licitação será processada de acordo com o estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
- 5.2. Será considerada vencedora do certame a licitante que ofertar o menor preço por item, atendendo as especificações e exigências do **ANEXO I**, nos termos da Legislação pertinente;
- 5.3. No caso de empate, a classificação se fará por sorteio, em ato público, conforme disposto no parágrafo 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.4. Concluído o julgamento das propostas, o resultado será comunicado aos licitantes através do Diário Oficial do Estado, para efeito de recurso, conforme art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática: **02101.01122.5046.4216.339030.00 – Material de Consumo – Fonte 00.**

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

- 7.1. A homologação e adjudicação do objeto deste CONVITE ao licitante será feita mediante termo circunstanciado após expirado o prazo recursal.

8. DO PRAZO DE ENTREGA:

- 8.1. A entrega do material pertinente ao objeto da presente CARTA CONVITE será feita conforme especificação do **ANEXO I**.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 9.1. O objeto desta licitação será recebido:
- 9.1.1. provisoriamente, mediante recibo, por servidor ou comissão designada, para posterior exame de sua conformidade com as especificações do Edital;
 - 9.1.2. definitivamente, após confirmação da qualidade e da quantidade do material e sua conseqüente aceitação;
 - 9.1.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do adjudicatário pela qualidade do material fornecido.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento correspondente a aquisição desta licitação será efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do **Banco do Brasil** à vista da documentação fiscal fornecida pela licitante, devidamente atestado pelo setor competente após o recebimento de cada entrega material licitado.

11. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS:

- 11.1. Dos atos administrativos decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93 caberão recursos, representação ou pedido de reconsideração, no prazo e na forma da citada Lei;
- 11.2. O prazo para interposição de recursos, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, de julgamento das propostas, anulação ou revogação, e para representação ou impugnação, será o determinado na lei, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata, neste último caso se presentes todos os interessados no ato da emissão da ata;
- 11.3. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por meio de petição dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, protocolados na **Divisão de Expediente e Comunicação (DECOM)**.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Em caso de inadimplência total ou parcial no fornecimento do material, implicará em **multa equivalente a 10%** do valor do mesmo, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, bem como declaração de inidoneidade;
- 12.2. O valor da multa aplicada será deduzida pelo Tribunal de Contas do Estado do valor do pagamento devido, cabendo à unidade pagadora comunicar a medida ao fornecedor.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1.** O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA se reserva o direito de adiar ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, bem como anular ou revogar esta licitação, nos casos previstos em lei, sem que caiba em tais casos, qualquer reclamação ou indenização aos licitantes;
- 13.2.** A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação a este Edital;
- 13.3.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela CPL/TC-PB, observado o disposto na Lei nº 8.666/93;
- 13.4.** Nenhuma indenização caberá aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a presente Licitação.

João Pessoa, 13 de março de 2007.

Jonas Alberto da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	ENTREGA IMEDIATA
1.	Papel ofício 2 - 216x330mm 75g/m ² - caixa com 5.000 folhas	140 cx
2.	Papel A4 - 210x297mm 75m ² - caixa com 5.000 folhas.	25 cx

OBS.:

- **Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas.**
 1. **Os produtos cotados deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações contidas no subitem 1.1 da Carta-convite e neste Anexo.**
 2. **Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura da licitação.**
 3. **Prazo de entrega: 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento de Autorização de Fornecimento ou da assinatura do Contrato.**

A N E X O II

CONVITE Nº 003/2007

D E C L A R A Ç Ã O

(Nome da Empresa) _____, CGC ou CIC nº _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(a) _____
nome e número da identidade do declarante

ANEXO III

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA _____.

1. DAS PARTES:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, devidamente representado pelo seu Presidente, Conselheiro **ARNÓBIO ALVES VIANA** – CNPJ 09.283.110/0001-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____ - CNPJ - _____, por seu (s) representante (s) legal (is), doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de contrato, em conformidade com o Protocolado Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

2. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

As partes acima qualificadas, com base em processo regular de licitação na modalidade **CONVITE de nº 003/2007**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, constante do Processo **TC nº 0617/07** realizada e processada nos termos das disposições do Convite supracitado e da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores, homologada em _____, declaram, ajustam e contratam o que se contém nos subitens a seguir:

3. OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente descrito no **ANEXO I** da **Carta Convite nº 003/2007**, que independentemente da transcrição integram este Contrato para todos os fins de direito.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Fornecer o material na quantidade, prazo e preço conforme proposta em Anexo;
- 4.2. Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo T.C.E., atendendo prontamente eventuais reclamações e efetuando troca dos materiais fornecidos com defeitos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, ou que não atendam ao fim a que se destina.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1. Pagar a CONTRATADA a importância de R\$ _____, de acordo com a proposta julgada vencedora do **Convite 003/2007**, conforme condições definidas no Edital.

6. DA VIGÊNCIA:

6.1. A vigência do presente Contrato será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura.

7. DO PRAZO DE ENTREGA:

7.1. A entrega do material pertinente ao objeto da presente CARTA CONVITE, será de **10 (dez) dias consecutivos**, contado da data do recebimento da Autorização do Fornecimento ou da assinatura do contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1. O objeto desta licitação será recebido:

8.1.1. provisoriamente mediante recibo, por servidor ou comissão designada, para posterior exame de sua conformidade com as especificações do Edital;

8.1.2. definitivamente, após confirmação da qualidade do material e sua conseqüente aceitação.

8.2. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do adjudicatário pela qualidade do material fornecido.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento correspondente a aquisição será efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do Banco Brasil, à vista da documentação fiscal fornecida pela licitante, devidamente atestado pelo setor competente e após o recebimento de cada parcela dos materiais;

9.2. Os preços durante o período de vigência do presente Contrato serão irrevogáveis.

10. DAS PENALIDADES

10.1. No caso do inadimplemento total ou parcial das condições contratuais a CONTRATADA ficará sujeito às penalidades de que trata o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e Carta Convite;

10.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente instrumento contratual, na hipótese de violação aos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12. AS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até 25% do valor inicial atualizado, e supressões que forem acordadas;

12.2. O foro do presente contrato é o da Comarca de João Pessoa-PB, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. DECLARAÇÕES FINAIS:

E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente CONTRATO, em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

João Pessoa,